



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 20.006/2025 - SEGCT** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, GARÇONARIA E RESPECTIVA SUPERVISÃO, CELEBRADO AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ORIUNDO D O **PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL Nº 90066/2025**, QUE FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ Nº 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA Nº 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, SENHOR ALESSANDRO DINTOF, NOS TERMOS DO ART. 1º, I, "F", DA PORTARIA TRE/SP Nº 313/2023, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, E A EMPRESA **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA .**, COM SEDE NA RUA ANTONIO MARIANO DE SOUZA, 756, BAIRRO IPIRANGA, SÃO JOSÉ/SC INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.482.840/0001-38, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA POR WILLIAN LOPES DE AGUIAR, DIRETOR COMERCIAL, CONFORME O QUE CONSTA NO **PROCESSO SEI Nº 0008586-79.2025.6.26.8000** E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o presente termo aditivo ao contrato acima identificado e lavrado no livro próprio (nº 1/2025 - SeGCT), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto consignar a repactuação de preços para os postos de copeira(o), garçom (garçonete) e supervisor(a), fundamentada no Comunicado Conjunto FEMACO (SIEMACO-SP)/SEAC-SP referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, de 15/12/2025, com efeitos a partir de 1º/01/2026, o reequilíbrio econômico-financeiro, em razão da redução da alíquota do FAP, com efeitos a partir de 1º/01/2026, e da tarifa do vale-transporte, com efeitos a partir de 06/01/2026, no valor total de R\$ 32.874,24 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), bem como a adequação das planilhas de custos às disposições da Lei Complementar nº 214/2025 (Reforma Tributária do Consumo). Em consequência, reproduz-se o caput da cláusula terceira e o da cláusula quarta, alteram-se as alíneas "a" a "c" e o parágrafo 2º do caput da cláusula quarta, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A presente contratação terá validade e estará apta a produzir efeitos entre as partes a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 19/01/2026 a 18/01/2027.

"CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O preço que a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, mensalmente, pela execução dos serviços, nos termos do presente contrato, conforme o estabelecido no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, considerando os valores abaixo será de:

- a)** R\$ 5.000,18 (cinco mil reais e dezoito centavos) por posto de copeiro (a);
- b)** R\$ 5.074,74 (cinco mil e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) por posto de

garçom (garçonete);

c) R\$ 5.291,68 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) por posto de supervisor (a);

Parágrafo 2º - O preço total do presente contrato é estimado em R\$ 546.201,60 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Incumbirá ao contratante divulgar o presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo SEI nº 0008586-79.2025.6.26.8000. Foram testemunhas a Senhora Aline Shioya Tanaka, brasileira, e o Senhor Luis Eduardo Simplicio de Lima, brasileiro, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Marion Silva Gomes, Chefe da Seção de Gestão de Contratos Terceirizados, lavrei aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no livro próprio (SeGCT - 2026), o presente termo aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Coordenador de Contratos, o conferi.

Alessandro Dintof
Pela Contratante

Willian Lopes de Aguiar
Pela Contratada

Aline Shioya Tanaka
Testemunha

Luis Eduardo Simplicio de Lima
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **MARION SILVA GOMES, CHEFE DE SEÇÃO**, em 20/02/2026, às 16:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE SHIOYA TANAKA, ASSISTENTE**, em 20/02/2026, às 16:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, COORDENADOR**, em 20/02/2026, às 16:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO SIMPLICIO DE LIMA, OFICIAL DE GABINETE**, em 20/02/2026, às 16:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 23/02/2026, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7229256** e o código CRC **4AAB771E**.
